



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 17 de julho de 2018

Ano II, N° 347

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO: N° 029713/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 003/2018 - SDHAS. OBJETO: Locação de um imóvel situado na Avenida Dom José, 2440, Bairro Centro, Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento da sede do Conselho Tutelar. VALOR GLOBAL: R\$ 60.240,00 (sessenta mil duzentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.301.08.122.0045.2.198.33903601. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X e Art. 26, Inciso III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADO: PONTES & COELHO LTDA (IMOBILIÁRIA SÃO SILVESTRE – IMOSSIL), pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N° 02.188.528/0001-61. Sobral/CE, 17 de julho de 2018. RATIFICAÇÃO: Júlio César da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2018 - SEDHAS - PROCESSO: N° P029713/2018 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: PONTES & COELHO LTDA (IMOBILIÁRIA SÃO SILVESTRE – IMOSSIL), pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N° 02.188.528/0001-61. OBJETO: Locação de um imóvel situado na Avenida Dom José, 2440, Bairro Centro, Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento da sede do Conselho Tutelar. VALOR GLOBAL: R\$ 60.240,00 (sessenta mil duzentos e quarenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X e Art. 26, Inciso III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa 003/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n° 8.666/1993. Sobral/CE, 17 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS: Júlio César da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e Bertoldo Francisco Mendes Coelho - Representante da empresa PONTES & COELHO LTDA (IMOBILIÁRIA SÃO SILVESTRE – IMOSSIL). Raphael Gomes Viana - COORDENADOR JURÍDICO SEDHAS.

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 035/2018 – SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. ÁLVARO ALBINO VITORIANO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 12 (doze) alamedas no município de Sobral (lote 03). MODALIDADE: Tomada de Preços n° 014/2018-SECOMP. VALOR: R\$ 189.144,22 (cento e oitenta e nove mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do 5° dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos – SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS – Álvaro Albino Vitoriano – Representante da LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2018. DATA DA PUBLICAÇÃO: 17 de julho de 2018. Tales Diego e Menezes – COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

ORDEM DE SERVIÇO - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de requalificação e padronização das calçadas dos bairros Dr. José Euclides, Vila União,

Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Jerônimo de Medeiros Prado, Cohab II, todos no município de Sobral (Lote 01 – Bairro Cidade Dr. José Euclides). N° CONTRATO: 043/2018 – SECOMP PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. EMPRESA EXECUTORA: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, com sede à Rua Almeida Prado, n° 154, Sala 06, Papicu, Município de Fortaleza/CE, CEP 60.176-085, Telefones: (85) 3065 7666 e (85) 6395, inscrita no CNPJ sob n° 05.755.332/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. Beira Mar, n° 2780, Apto. 1004, Meireles, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60115-190. FINANCIAMENTO: Prefeitura Municipal de Sobral. VALOR DO SERVIÇO: R\$ 1.310.508,28 (hum milhão, trezentos e dez mil, quinhentos e oito reais e vinte e oito centavos). Autorizo a empresa PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. a iniciar os serviços de requalificação e padronização das calçadas dos bairros Dr. José Euclides, Vila União, Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Jerônimo de Medeiros Prado, Cohab II, todos no município de Sobral (Lote 01 – Bairro Cidade Dr. José Euclides), no valor de R\$ 1.310.508,28 (hum milhão, trezentos e dez mil, quinhentos e oito reais e vinte e oito centavos). Sobral, 16 de julho de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS – CONTRATANTE - Carlos Henrique Dummar Antero - PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – CONTRATADA.

ORDEM DE SERVIÇO - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de requalificação e padronização das calçadas dos bairros Dr. José Euclides, Vila União, Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Jerônimo de Medeiros Prado, Cohab II, todos no município de Sobral (Lote 03 – Bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes). N° CONTRATO: 045/2018 – SECOMP PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. EMPRESA EXECUTORA: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, com sede à Rua Almeida Prado, n° 154, Sala 06, Papicu, Município de Fortaleza/CE, CEP 60.176-085, Telefones: (85) 3065 7666 e (85) 6395, inscrita no CNPJ sob n° 05.755.332/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. Beira Mar, n° 2780, Apto. 1004, Meireles, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60115-190. FINANCIAMENTO: Prefeitura Municipal de Sobral. VALOR DO SERVIÇO: R\$ 568.875,86 (quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Autorizo a empresa PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. a iniciar os serviços de requalificação e padronização das calçadas dos bairros Dr. José Euclides, Vila União, Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Jerônimo de Medeiros Prado, Cohab II, todos no município de Sobral (Lote 03 – Bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes), no valor de R\$ 568.875,86 (quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Sobral, 16 de julho de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS – CONTRATANTE - Carlos Henrique Dummar Antero - PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – CONTRATADA.

ORDEM DE SERVIÇO - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de requalificação e padronização das calçadas dos bairros Dr. José Euclides, Vila União, Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Jerônimo de Medeiros Prado, Cohab II, todos no município de Sobral (Lote 02 – Bairro Vila União). N° CONTRATO: 044/2018 – SECOMP PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. EMPRESA EXECUTORA: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., com sede à Rua Almeida Prado, n° 154, Sala 06, Papicu, Município de Fortaleza/CE, CEP 60.176-085, Telefones:



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

(85) 3065 7666 e (85) 6395, inscrita no CNPJ sob nº 05.755.332/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. Beira Mar, nº 2780, Apto. 1004, Meireles, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60115-190. FINANCIAMENTO: Prefeitura Municipal de Sobral. VALOR DO SERVIÇO: R\$ 528.782,20 (quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). Autorizo a empresa PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. a iniciar os serviços de requalificação e padronização das calçadas dos bairros Dr. José Euclides, Vila União, Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Jerônimo de Medeiros Prado, Cohab II, todos no município de Sobral (Lote 02 – Bairro Vila União), no valor de R\$ 528.782,20 (quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). Sobral, 16 de julho de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS – CONTRATANTE - Carlos Henrique Dummar Antero - PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – CONTRATADA.

ORDEM DE SERVIÇO - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma da urbanização das Avenidas Boulevard e Doutor Guarany, em Sobral. Nº CONTRATO: 051/2018 – SECOMP PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias. EMPRESA EXECUTORA: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., com sede à Rua Almeida Prado, nº 154, Sala 06, Papicu, Município de Fortaleza/CE, CEP 60.176-085, Telefones: (85) 3065 7666 e (85) 6395, inscrita no CNPJ sob nº 05.755.332/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. Beira Mar, nº 2780, Apto. 1004, Meireles, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60115-190. FINANCIAMENTO: Prefeitura Municipal de Sobral. VALOR DO SERVIÇO: R\$ 4.249.638,09 (quatro milhões, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e nove centavos). Autorizo a empresa PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. a iniciar os serviços de reforma da urbanização das Avenidas Boulevard e Doutor Huarany, em Sobral, no valor de R\$ 4.249.638,09 (quatro milhões, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e nove centavos). Sobral, 16 de julho de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS – CONTRATANTE - Carlos Henrique Dummar Antero - PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – CONTRATADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015 – SEDUC/SME - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. CONTRATADO: Empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES LTDA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, parágrafo primeiro, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação do

Prazo de Vigência, por mais 220 (duzentos e vinte) dias, compreendendo o período de 04/07/2018 a 09/02/2019, do Contrato nº 007/2015 – SEDUC/SME, que tem por finalidade a “construção de uma escola de 06 salas, tempo integral, padrão SEDUC/SME/Ceará, no Distrito de Rafael Arruda, situada no município de Sobral/CE”. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e Igor Lucetti Sousa - CONTRATADO. DATA DE ASSINATURA: 03 de Julho de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1542015-130- SEDUC/SME - PROCESSO Nº P029476/2018 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. CONTRATADO: Empresa COSME PONTES PRADO - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 12.078.622/0001-63. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência para a Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos tipo, kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, oriundo do Pregão Presencial nº 154/2015 – SEDUC/SME, constante do item nº 130 (cento e trinta); por mais 03 (três) meses, a contar da assinatura do presente termo, ou até o término do processo nº 016642/2018-Pregão Presencial nº 010/2018. DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO: Sr. Francisco Alves da Cunha Júnior, Gerente do Transporte Escolar. DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e Cosme Pontes Prado - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1542015-133-SEDUC/SME - PROCESSO Nº P029476/2018 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. CONTRATADO: FRANCISCO EXPEDITO BEZERRA. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência para a Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos tipo, kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, oriundo do Pregão Presencial nº 154/2015 – SEDUC/SME,

constante do item nº 133 (cento e trinta e três); por mais 03 (três) meses, a contar da assinatura do presente termo, ou até o término do processo nº 016642/2018-Pregão Presencial nº 010/2018. DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO: Sr. Francisco Alves da Cunha Júnior, Gerente do Transporte Escolar. DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e FRANCISCO EXPEDITO BEZERRA – CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1542015-166-SEDUC/SME - PROCESSO Nº P029476/2018 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** IVANIZE MARIA DE SOUZA. **OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência para a Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos tipo, kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, oriundo do Pregão Presencial nº 154/2015 – SEDUC/SME, constante do item nº 166 (cento e sessenta e seis); por mais 03 (três) meses, a contar da assinatura do presente termo, ou até o término do processo nº 016642/2018-Pregão Presencial nº 010/2018. DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO: Sr. Francisco Alves da Cunha Júnior, Gerente do Transporte Escolar. DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e Ivanize Maria de Souza – CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1542015-138- SEDUC/SME - PROCESSO Nº P029476/2018 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** Empresa COSME PONTES PRADO - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 12.078.622/0001-63. **OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência para a Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos tipo, kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, oriundo do Pregão Presencial nº 154/2015 – SEDUC/SME, constante do item nº 138 (cento e trinta e oito); por mais 03 (três) meses, a contar da assinatura do presente termo, ou até o término do processo nº 016642/2018-Pregão Presencial nº 010/2018. DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO: Sr. Francisco Alves da Cunha Júnior, Gerente do Transporte Escolar. DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e Cosme Pontes Prado - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1542015-137- SEDUC/SME - PROCESSO Nº P029476/2018 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** Empresa COSME PONTES PRADO - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 12.078.622/0001-63. **OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência para a Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos tipo, kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, oriundo do Pregão

Presencial nº 154/2015 – SEDUC/SME, constante do item nº 137 (cento e trinta e sete); por mais 03 (três) meses, a contar da assinatura do presente termo, ou até o término do processo nº 016642/2018-Pregão Presencial nº 010/2018. DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO: Sr. Francisco Alves da Cunha Júnior, Gerente do Transporte Escolar. DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e Cosme Pontes Prado - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1542015-004-SEDUC/SME - PROCESSO Nº P029476/2018 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** LEONARDO GOMES MONTEIRO. **OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência para a Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos tipo, kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, oriundo do Pregão Presencial nº 154/2015 – SEDUC/SME, constante do item nº 004 (quatro); por mais 03 (três) meses, a contar da assinatura do presente termo, ou até o término do processo nº 016642/2018-Pregão Presencial nº 010/2018. DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO: Sr. Francisco Alves da Cunha Júnior, Gerente do Transporte Escolar. DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e LEONARDO GOMES MONTEIRO – CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1542015-139-SEDUC/SME - PROCESSO Nº P029476/2018 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** FREDERICO MACHADO BEZERRA. **OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência para a Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos tipo, kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, oriundo do Pregão Presencial nº 154/2015 – SEDUC/SME, constante do item nº 139 (cento e trinta e nove); por mais 03 (três) meses, a contar da assinatura do presente termo, ou até o término do processo nº 016642/2018-Pregão Presencial nº 010/2018. DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO: Sr. Francisco Alves da Cunha Júnior, Gerente do Transporte Escolar. DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e FREDERICO MACHADO BEZERRA – CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1542015-062-SEDUC/SME - PROCESSO Nº P029476/2018 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** RAIMUNDA GERUSA TEODOSIO DE PAIVA. **OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência para a Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos tipo, kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, oriundo do Pregão Presencial nº 154/2015 –

SEDUC/SME, constante do item nº 062 (sessenta e dois); por mais 03 (três) meses, a contar da assinatura do presente termo, ou até o término do processo nº 016642/2018-Pregão Presencial nº 010/2018. DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO: Sr. Francisco Alves da Cunha Júnior, Gerente do Transporte Escolar. DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e RAIMUNDA GERUSA TEODOSIO DE PAIVA - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1542015-062-SEDUC/SME - PROCESSO Nº P029476/2018 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** ROSILDA VITAL DE SOUZA FERNANDES. **OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência para a Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos tipo, kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, oriundo do Pregão Presencial nº 154/2015 – SEDUC/SME, constante do item nº 127 (cento e vinte e sete); por mais 03 (três) meses, a contar da assinatura do presente termo, ou até o término do processo nº 016642/2018-Pregão Presencial nº 010/2018. DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO: Sr. Francisco Alves da Cunha Júnior, Gerente do Transporte Escolar. DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e ROSILDA VITAL DE SOUZA FERNANDES - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1542015-062-SEDUC/SME - PROCESSO Nº P029476/2018 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** ESPEDITO EDUARDO DE PAULA. **OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência para a Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos tipo, kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, oriundo do Pregão Presencial nº 154/2015 – SEDUC/SME, constante do item nº 099 (noventa e nove); por mais 03 (três) meses, a contar da assinatura do presente termo, ou até o término do processo nº 016642/2018-Pregão Presencial nº 010/2018. DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO: Sr. Francisco Alves da Cunha Júnior, Gerente do Transporte Escolar. DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e ESPEDITO EDUARDO DE PAULA - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1542015-062-SEDUC/SME - PROCESSO Nº P029476/2018 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** FRANCIVALDO CAVALCANTE DE SOUSA. **OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência para a Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos tipo, kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, oriundo do Pregão Presencial nº 154/2015 –

SEDUC/SME, constante do item nº 157 (cento e cinquenta e sete); por mais 03 (três) meses, a contar da assinatura do presente termo, ou até o término do processo nº 016642/2018-Pregão Presencial nº 010/2018. DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO: Sr. Francisco Alves da Cunha Júnior, Gerente do Transporte Escolar. DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e FRANCIVALDO CAVALCANTE DE SOUSA - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1542015-062-SEDUC/SME - PROCESSO Nº P029476/2018 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME. **OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência para a Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos tipo, kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, oriundo do Pregão Presencial nº 154/2015 – SEDUC/SME, constante do item nº 103 (cento e três); por mais 03 (três) meses, a contar da assinatura do presente termo, ou até o término do processo nº 016642/2018-Pregão Presencial nº 010/2018. DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO: Sr. Francisco Alves da Cunha Júnior, Gerente do Transporte Escolar. DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1542015-062-SEDUC/SME - PROCESSO Nº P029476/2018 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** ANTÔNIO MARCOS DIAS GOMES. **OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência para a Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos tipo, kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, oriundo do Pregão Presencial nº 154/2015 – SEDUC/SME, constante do item nº 018 (dezoito); por mais 03 (três) meses, a contar da assinatura do presente termo, ou até o término do processo nº 016642/2018-Pregão Presencial nº 010/2018. DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO: Sr. Francisco Alves da Cunha Júnior, Gerente do Transporte Escolar. DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e ANTÔNIO MARCOS DIAS GOMES - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

PORTARIA 098/2018 - SME - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º – CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, da professora abaixo discriminada, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, que supriu as carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 40 horas para 20 horas semanais de trabalho: MATRÍCULA: 19833 - NOME: Chamilly Pimentel de Sousa. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de julho/2018, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 09 de julho de 2018. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA 099/2018 – SME - Concede gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o seu vencimento base, aos professores em pleno exercício em sala de aula e que participam integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma abaixo discriminada: MATRÍCULA: 2586 – NOME: Alessandra Maria Coelho Sales; MATRÍCULA: 8230 – NOME: Luzaira Mendes Vieira Cavalcante. Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de junho/2018, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 09 de julho de 2018. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA 0102/2018 - SME - Concede gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, c/c a Lei nº 1090 de 14 de setembro de 2011 e c/c a Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1332 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação de incentivo à docência a professora alfabetizadora (código 131), integrante do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada: MATRÍCULA: 16450 - PROFESSORA: Joana Virgília Fontenele Magalhães - VALOR R\$: 200,00. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de junho/2018, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 09 de julho de 2018. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA 103/2018 - SME - Cancela gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1554 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º – Cancelar gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o seu vencimento base, do professor em pleno exercício em sala de aula e que participa integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma abaixo discriminada: MATRÍCULA: 16727 - NOME: José Breno Bastos do Nascimento. Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de julho/2018, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 09 de julho de 2018. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA 0104/2018 - SME - Cancelar gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º – Cancelar gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (cód. 211) do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma abaixo discriminada: MATRÍCULA - 16252 - SERVIDOR - Raimundo Nonato Coutinho - Valor R\$ - 300,00. Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de julho/2018, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 09 de julho de 2018. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIA Nº 13/2018 – STDE - Cria a Comissão Organizadora do Processo Seletivo indicado no EDITAL 007/2018 - STDE - Inscrição de jovens, no Projeto Capacita, do Programa Ocupa Juventude da Prefeitura Municipal de Sobral, publicado no Diário Oficial do Município Nº 336

de 29 de junho de 2018, página 04. O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 22, incisos II, III, XIX e XXII, da Lei Municipal nº1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros da Comissão Organizadora do Edital nº 007 /2018 - STDE, de conformidade com o Art. 10 do DECRETO Nº 1977 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017. RESOLVE: Art. 1º. Fica criada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo previsto nos termos do Edital de nº 007/2018 - STDE, que fará o acompanhamento e supervisão dos trabalhos, bem como o julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos, nos moldes do Processo Seletivo previsto no citado Edital. § 1º A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de que trata o caput do presente artigo serão formados por 03 (três) membros, Designados Pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico a seguir discriminados: I – Margarida Sampaio Melo Rodrigues, de matrícula nº 20597. (Membro); II – Francisco Leandro de Vasconcelos Lopes, matrícula nº 20607 (Presidente); III – Samea Maria Melo de Aquino Guimarães, matrícula nº 9232 (Membro); § 2º As atividades dos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo referido na presente portaria não serão remuneradas. § 3º A Comissão Organizadora do Processo Seletivo exercerá suas atividades dentro da legalidade, especialmente atendendo ao que dispõe o decreto nº 1977 de 27 de dezembro de 2017. §4º No exercício de suas atribuições, poderá a mencionada Comissão Organizadora deliberar com discricionariedade sobre os critérios de classificação dos candidatos, desde que em conformidade com a legislação que trata da matéria, bem como mediante o devido aval da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de julho de 2018. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

PORTARIA Nº14 /2018 – STDE - CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO INDICADO NO EDITAL 008/2018 - STDE - Inscrição de jovens e adultos nos Projetos Capacita Sobral, Qualifica Sobral, Sobral Profissionalizando, do Programa Ocupa Juventude da Prefeitura Municipal de Sobral, publicado no Diário Oficial do Município Nº 339 de 04 de julho de 2018, página 07. O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 22, incisos II, III, XIX e XXII, da Lei Municipal nº1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros da Comissão Organizadora do Edital nº 008 /2018 - STDE, que regulamenta o Processo Seletivo de jovens e adultos dos projetos Capacita Sobral, Qualifica Sobral, para cursos do Turismo do Programa Ocupa Juventude, do Município de Sobral – CE, conforme art. 10 do DECRETO Nº 1977 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017. RESOLVE: Art. 1º. Fica criada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo previsto nos termos do Edital de nº 008/2018 - STDE, que fará o acompanhamento e supervisão dos trabalhos, bem como o julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos, nos moldes do Processo Seletivo previsto no citado Edital. § 1º A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de que trata o caput do presente artigo serão formados por 03 (três) membros, Designados Pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico a seguir discriminados: I – Margarida Sampaio Melo Rodrigues, de matrícula nº 20597. (Membro); II – Francisco Leandro de Vasconcelos Lopes, matrícula nº 20607 (Presidente); III – Samea Maria Melo de Aquino Guimarães, matrícula nº 9232 (Membro); § 2º As atividades dos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo referido na presente portaria não serão remuneradas. § 3º A Comissão Organizadora do Processo Seletivo exercerá suas atividades dentro da legalidade, especialmente atendendo ao que dispõe o decreto nº 1977 de 27 de dezembro de 2017. §4º No exercício de suas atribuições, poderá a mencionada Comissão Organizadora deliberar com discricionariedade sobre os critérios de classificação dos candidatos, desde que em conformidade com a legislação que trata da matéria, bem como mediante o devido aval da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de julho de 2018. Raimundo Inácio Neto - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2018 - EDITAL Nº 008/2018 – STDE - PARA INSCRIÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DOS PROJETOS, CAPACITA, QUALIFICA E SOBRAL

PROFISSIONALIZADO DO PROGRAMA OCUPA JUVENTUDE POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – STDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Raimundo Inácio Neto, resolve tornar público para o conhecimento dos interessados o presente termo que REGULAMENTA A INSCRIÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DOS PROJETOS, CAPACITA SOBRAL, QUALIFICA SOBRAL E SOBRAL PROFISIONALIZADO DO PROGRAMA OCUPA JUVENTUDE, DO MUNICÍPIO DE SOBRAL aditando ao processo seletivo no que segue: I. Retificar o Cronograma do Item 09. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES do edital inaugural, o qual passa a constar com as seguintes datas. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrição pela Internet	05/07/2018 até dia 30/07/2018	www.sobral.ce.gov.br
Divulgação do Resultado parcial	31/07/2018	www.sobral.ce.gov.br
Submissão de recurso	01 e 02 de Agosto 2018	Coordenadoria de Capacitação e Formação, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento, sito na Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 300, Campo dos Velhos - Centro de Convenções.
Divulgação do Resultado Final	03/08/2018	www.sobral.ce.gov.br

III. Retificar o Cronograma da RELAÇÃO E QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS PELO PROGRAMA, constante do ANEXO I do edital inaugural, o qual passa a constar com as seguintes datas e Redação:

PROJETO/TIPOLOGIA	CURSO	CARGA HORÁRIA	TURNOS	Nº VAGAS	INÍCIO
Sobral Profissionalizado	Figurista	240	Manha	20	24/09/2018
Sobral Profissionalizado	Dessenhista de moda	224	Tarde	20	24/09/2018
Capacita	Editor de Ilustração: CorelDraw	45	Manha	20	06/08/2018
Capacita Sobral	Instalador de Porteiro Eletrônico e Alarmes Residenciais	40	Noite	16	06/08/2018
Qualifica Sobral	Corte Costura em Lingerie- Aracatiçu	100	Manhã	16	06/08/2018
Qualifica Sobral	Corte Costura em Lingerie- Aracatiçu	100	Tarde	16	06/08/2018
Qualifica	Barbeiro	160	Tarde	20	06/08/2018
Qualifica Sobral	Trilha Formativa de Automação/ Eletricidade Básica	160	Tarde	16	06/08/2018
Capacita Sobral	Instalador e Manutenção de Tomadas e Lâmpadas Residenciais	40	Tarde	16	06/08/2018
Capacita Sobral	Instalador e Manutenção de Tomadas e Lâmpadas Residenciais	40	Manhã	16	06/08/2018
Capacita Sobral	Instalador de Porteiro Eletrônico e Alarmes Residenciais	40	Noite	16	06/08/2018
Qualifica Sobral	Mecânico de Manutenção de Motocicleta- Caracará	160	Manhã	16	06/08/2018
Qualifica Sobral	Trilha Formativa de Automação/ Eletricidade Básica	160	Noite	16	04/09/2018
Qualifica	Recepcionista de Eventos	160	Tarde	25	20/08/2018
Capacita	A Arte de Falar em Publico	30	Manha	20	20/08/2018

IV. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital supramencionado, que não foram incompatíveis com a presente modificação. Sobral/CE, 17 de julho de 2018. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018060501/2018 – SECJEL - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e a Empresa COMERCIAL ANDRADE, com sede na Rua Cel. Diogo Gomes, Nº 936-A, Centro, CEP: 62.010-150, Sobral-CE, inscrita no CNPJ nº 10.961.775/0001-87, neste ato representado pelo Sr. JEOMAR LINHARES ANDRADE, Brasileiro, residente e domiciliada na Rua Cel. Diogo Gomes, nº 936, Centro, CEP. 62.010-150, Sobral/CE. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de Balões de Blimp e serviços de instalações no Município de Sobral (sede e distritos). **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 069/2017 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 12.189,00 (doze mil, cento e oitenta e nove reais). **DO PRAZO:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo SR. Artur Kennedy Aragão Paiva, designado para este fim pelo CONTRATANTE, de acordo

com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. Sobral-CE, 02 de julho de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - Jeomar Linhares Andrade - Representante da Empresa COMERCIAL ANDRADE. Sebastião Martins da Frota Neto – COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018280601/2018 – SECJEL - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e a Empresa ALL SPORTS EVENTOS LTDA – EPP, com sede na Rua Dr. Pontes Neto, 212, Sala A, CEP: 60.8130-600, inscrita no CNPJ sob o nº 11.054.102/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo SR. FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO, brasileiro, residente e domiciliado em Fortaleza – CE. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato registro de preços para futuros e eventuais serviços de locações de brinquedos para amparo aos eventos promovidos pelas Secretarias/Entidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Sobral (sede e distrito). **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 117/2017 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 2.221,80 (dois mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos). **DO PRAZO:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo SR. Artur Kennedy Aragão Paiva, designado para este fim pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. Sobral-CE, 02 de julho de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - Francisco Augusto Caminha Filho - Representante da Empresa COMERCIAL ANDRADE. Sebastião Martins da Frota Neto – COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATO Nº 395/2018 - SMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, **RESOLVE** conceder o desligamento, por motivo de Aposentadoria por Idade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, da Sra. ANTONIA DA SILVA DO NASCIMENTO, do cargo de provimento efetivo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula Nº 16745, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, com desligamento a partir de 10 de julho de 2018, conforme número do benefício (1823976066), iniciado em 04 de dezembro de 2017. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,** em 10 de julho de 2018. **IVO FERREIRA GOMES -** Prefeito de Sobral - **GERARDO CRISTINO FILHO -** Secretário Municipal da Saúde.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO: Nº P034900/2018 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 029/2018 - SMS. **CONTRATADO:** GOMES DA PONTE CIA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 07.814.940/0001-63. **OBJETO:** Aquisição de colchões e cama tipo beliche, que serão destinados a Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Unidade de Acolhimento da Secretaria Municipal da Saúde. **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.480,00 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0701.10.302.073.1.292.44905200; 0701.10.302.072.1.298.44905200. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso V e Art. 26, inciso III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Sobral/CE, 17 de julho de 2018. **RATIFICAÇÃO:** Gerardo Cristino Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2018 - SMS - PROCESSO Nº: P034900/2018. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, o Sr.

Gerardo Cristino Filho. CONTRATADA: GOMES DA PONTE CIA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 07.814.940/0001-63. OBJETO: Aquisição de colchões e cama tipo beliche, que serão destinados a Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Unidade de Acolhimento da Secretaria Municipal da Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso V e Art. 26, inciso III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa 029/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 23.480,00 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Os prazos de vigência e execução contratual serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. CONTRATADO: José Cavalcante da Ponte - Representante da empresa GOMES DA PONTE CIA EPP. DATA: 17 de julho de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EDITAL Nº 03/2018 – SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA MÉDICO GENERALISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017. RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS - SEXTO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS 03/2018, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 295 de 02 de maio de 2018, RESOLVE: I. Informar o deferimento dos pedidos de reclassificação formulados pelas candidatas Renata Ramos da Sila e Priscila Queiroz de Menezes, aprovadas como décima terceira e décima quarta classificadas, passando a ocupar a penúltima e última classificação, conforme despacho efetuado nos Processos de números P034404/2018 e P034589/2018, respectivamente. II. Republicar, em razão do deferimento do pedido supramencionado, a ordem de classificação do resultado final do Edital SMS 03/2018 para o cargo de Médico Generalista, publicado originalmente no Diário Oficial do Município de nº 295 de 02 de maio de 2018 e republicada no Diário Oficial do Município de nº 342 de 10 de julho de 2018, conforme ANEXO I do presente termo. III. CONVOCAR, seguindo nova a ordem de classificação, a candidata abaixo transcrita a comparecer a CGP – Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 18 a 20 de julho de 2018, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, para o procedimento de contratação. IV. INFORMAR que a candidata ora convocada deverá apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente na CEF (Caixa Econômica Federal); j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO II) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO III). Sobral, CE, 16 de julho de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DASAÚDE.

EDITAL 03/2018 - MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Vanessa Moreira do Amaral	13º	12 meses

ANEXO I - REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL (RECLASSIFICAÇÃO)	
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Renato Kátrio Policarpo Carvalho	1º classificado
Adam Hillery Vidal da Silva	2º classificado
Catarine Cavalcante Ary	3º classificado
Gicelma Braga Ferreira	4º classificado
Diego Maia Martins	5º classificável
Vanessa Maria Aguiar Pessoa	6º classificável
Caroline de Sousa Andrade	7º classificável
Petronio Fonteles de Andrade	8º classificável
Lilyanne Castanheira Carvalho	9º classificável
Eveline Tais Araújo Costa	10º classificável
Yara Maria Vieira dos Santos	11º classificável
Waldeth Esequiel de Moraes Junior	12º classificável
Vanessa Moreira do Amaral	13º classificável
Ivis da Graça Lima Girão	14º classificável
Paula Ariane Lima Has Gonçalves	15º classificável
Bruno Patrick Schmitt Félix	16º classificável

Bruno Vasconcelos Rodrigues	17º classificável
Ticiane Pinto Ferreira	18º classificável
Iara Sâmara Feraz Olegário	19º classificável
Douglas Akihiro Tungui	20º classificável
Ana Tereza Parahyba Asfor	21º classificável
Lara Maciel Mendes	22º classificável
Rodrigo da Silva Santos	23º classificável
João Batista da Silva Rodrigues Filho	24º classificável
Aline Cunha de Medeiros	25º classificável
Francisco Bezerra do Vasconcelos Neto	26º classificável
Lyvio Gomes dos Santos	27º classificável
Ronaldo Cesar Aguiar Lima	28º classificável
Francisco Thyago Araújo Vieira	29º classificado
Tiago Dirceu Galdino Saraiva	30º classificado
Julio Cesar Araújo de Barcelos	31º classificado
Renata Ramos da Silva	32º classificável
Priscila Queiroz de Menezes	33º classificável

ANEXO II - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR	
Nome do Servidor:	

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço: Nº	Bairro:	
Cidade: CEP:	Fone:	Cel.:
Pai:		
Mãe:		
Nasc: / /	Sexo:	Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão: / /
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão: / /
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO		
Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1º grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO		
Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão Nº	Ato Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Setor:		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____
Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
 - b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 - c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura _____

EDITAL Nº 21/2017 – SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1938, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017. OITAVO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo edital SMS 21/2017, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 177 de 30 de outubro de 2017, RESOLVE: I. CONVOCAR, seguindo a ordem de classificação, as candidatas abaixo transcritas a comparecer à CGP - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 18 a 24 de julho de 2018, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, para o procedimento de contratação. II. INFORMAR que as candidatas ora convocadas deverão apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente na CEF (Caixa Econômica Federal); j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional, quando solicitado no edital; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). Sobral, CE, 16 de julho de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - COD 01. ASB - SEDE		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Edilânia Maria Caetano	12ª	12 meses
Flavia da Silva Oliveira	13ª	12 meses
Ana Ceula Paiva Gomes	14ª	12 meses

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR
Nome do Servidor: _____

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço: N°	Bairro:	
Cidade: CEP:	Fone:	Cel.:
Pai:		
Mãe:		
Nasc: / /	Sexo:	Estado Civil:
Identidade N°	Orgão Expedidor:	Data Emissão: / /
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão: / /
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO		
Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO		
Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concurado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão N°	Ato N°	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Sector:		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CONJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA N° _____ OPERAÇÃO: _____
Assinatura _____ Data ____/____/____

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
 - b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 - c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura _____

EDITAL Nº 19/2017 – SMS - DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS 19/2017, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 158 de 29 de setembro de 2017, RESOLVE: I. CONVOCAR, seguindo a nova ordem de classificação, a candidata abaixo transcrita a comparecer à CGP-Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 18 a 24 de julho de 2018, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, para o procedimento de contratação. II. INFORMAR que a candidata ora convocada deverá apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) Carteira de Identidade (RG); e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Carteira de Reservista (somente para os convocados do sexo masculino); h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente na CEF (Caixa Econômica Federal); j) Comprovante de Residência; k) Comprovante da titulação exigida no edital inaugural; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). Sobral, CE, 16 de julho de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DASAÚDE.

EDITAL 19/2017 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - COD-AB01- SEDE		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
Tayara Matos Dias	32ª	12 meses

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR
Nome do Servidor: _____

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço: N°	Bairro:	
Cidade: CEP:	Fone:	Cel.:
Pai:		
Mãe:		
Nasc: / /	Sexo:	Estado Civil:
Identidade N°	Orgão Expedidor:	Data Emissão: / /
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão: / /
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO		
Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO		
Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concurado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão N°	Ato N°	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Sector:		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E
FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de ____ (20h/40h), das ____ h as ____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura _____

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE SOBRAL**

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 001/2018-SMS - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 27 de julho de 2018 às 14h. OBJETO: Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de atuação de atenção em saúde, no âmbito do município de Sobral, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde para uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA tipo II com odontologia em Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 16 de julho de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2018 - SMS Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 30 de julho de 2018, às 09:00 h. OBJETO: Aquisições de Cloreto de Sódio que será destinado às unidades de saúde do município. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 17 de julho de 2018. Isabel Cunha dos Santos - PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 1992/2018, comunica o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2018-SECOMP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para conclusão dos serviços de execução da adutora do Distrito de Jordão, no município de Sobral/CE, tendo como vencedora a empresa: CONSTRUTORA E&J

LTDA, com o valor global de R\$ 7.793.193,04 (sete milhões, setecentos e noventa e três mil, cento e noventa e três reais e quatro centavos), adjudicado e homologado em 16 de julho de 2018. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 16 de julho de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE EXONERAÇÃO 058/2018 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. JAILSON SALES do cargo de ASSISTENTE DE INFORMÁTICA, lotado na ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 29 de junho de 2018. Paulo César Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO DE EXONERAÇÃO 059/2018 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. ANTONIO OTAVIANO COSTA NETO do cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, lotado na DIRETORIA GERAL, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 29 de junho de 2018. Paulo César Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO DE NOMEAÇÃO 115/2018 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015 e a Lei Municipal 1532 de 23 de dezembro de 2015. RESOLVE: Nomear o Sr. ANTONIO OTAVIANO COSTA NETO para o cargo de ASSISTENTE DE INFORMÁTICA, lotado na ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de julho de 2018. Paulo César Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO DE NOMEAÇÃO 116/2018 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015 e a Lei Municipal 1532 de 23 de dezembro de 2015. RESOLVE: Nomear o Sr. JOAO ALFREDO LINHARES DE ARAUJO para o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, lotado na DIRETORIA GERAL, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de julho de 2018. Paulo César Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

PORTARIA Nº 569 DE 12 DE JULHO DE 2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 1644 de 17 de agosto de 2017, combinado com a Lei Municipal nº 1436 de 07 de janeiro de 2015. RESOLVE: Art. 1º Conceder função comissionada aos servidores abaixo relacionados por desempenharem funções diferentes do cargo de origem. NOME: João Alfredo Linhares de Araujo - FUNÇÃO COMMISSIONADA: FC6 - CARGO: Assistente de Departamento Financeiro; NOME: Francisco Vilmar Linhares Júnior - FUNÇÃO COMMISSIONADA: FC6 - CARGO: Assistente da Diretoria Geral. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 12 de julho de 2018. Paulo César Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRTOR
CMPD

ATA DA I REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 2018 - CMPD - Aos vinte e oito dias, do mês de junho de dois mil e dezoito, com início às 15h, no Auditório Saturno do Centro de Convenções de Sobral situado à Avenida Doutor Arimatéia Monte e Silva, nº 300, bairro Campo dos Velhos em Sobral-CE, realizou-se a I Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor – CMPD em conjunto com reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA. Após cumprimentar os conselheiros presentes, o secretário do CMPD, Cassiano de Almeida Matos, que dirigiu a reunião, relatou os fatos ocorridos na reunião anterior que está em ata publicada disponível no Diário Oficial do Município de Sobral nº 324. Em seguida, falou sobre a pauta da reunião conjunta, qual seja a apresentação do projeto/atividade especial Centro de Tratamento de Resíduos (CTR) que foi apresentada pelo senhor André Sarmanho, engenheiro sanitário, lotado na coordenação de saneamento da Unidade Gerenciadora de Projetos da Secretaria das Cidades e que trabalhou no EIA/RIMA da CTR. André diz que o que será apresentado é apenas um resumo do projeto que se iniciou em 2005 de forma embrionária. Segundo ele, o Estado contratou uma consultoria internacional para tentar resolver a destinação adequada dos resíduos da região. O apresentador disse que esta foi concluída e que para solucionar esse problema, dever-se-ia aglutinar blocos de cidades e Sobral funcionaria como polo. A partir de 2010, com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o Estado contratou um projeto executivo para dois consórcios, Sobral e Limoeiro. Foi necessário incluir ao projeto inicial alguns equipamentos além dos aterros para que o empreendimento se tornasse uma central de tratamento de resíduos. Segundo Sarmanho, os aterros seriam apenas para rejeitos, sendo acrescentados ao projeto as unidades de compostagem, de resíduos da construção civil e unidade de tratamento de resíduos de serviços de saúde. De acordo com o palestrante, atualmente a obra está em andamento onde o consórcio de municípios já é uma realidade. O projeto executivo corresponde a 12 produtos. Ele tem desde estudo de área, estudo ambiental, estudo geotécnico, topográfico, estudo de viabilidade de crédito de carbono, além do projeto arquitetônico. Na apresentação, André explana sobre a operacionalidade desse projeto. Os equipamentos que englobam a gestão integrada de resíduos sólidos são: CTR, centrais de transbordo e centrais municipais de reciclagem. A implantação da CTR em Sobral será apoiada por seis estações de transbordo que ficaram distribuídas nos municípios de Massapê, Frecheirinha, Forquilha, Cariré, Coreau e Pacujá. Adicionalmente a essas estações há também 16 centrais municipais de reciclagem, estas de responsabilidade das prefeituras. O consórcio em si vai tomar conta apenas da CTR e das estações de transbordo. Sarmanho também diz que, de acordo com os estudos técnicos, a CTR foi locada onde há a maior geração de resíduos, considerando que cerca de 50% são gerados em Sobral. Ele afirma que é muito oneroso para um município levar seus resíduos diretamente para a CTR e explica a logística do projeto dizendo que a função da estação de transbordo seria de receber os resíduos do município, onde haverá a sua compactação e caminhões específicos irão levar até a CTR em Sobral. Com isso, há ganho em termos de escala, volume, combustível e custo operacional. Ele explica que está previsto seis estações de transbordo localizados na aglomeração dos 17 municípios do consórcio. A CTR está localizada na BR 222 onde possui estação de tratamento de lixiviados, onde haverá o tratamento do chorume, estação de tratamento de resíduos de saúde, estação de tratamento de resíduos da construção civil, uma unidade de compostagem e um aterro com vida útil de 20 anos. As edificações da CTR são compostas por administração, casa de apoio e oficina. O engenheiro sanitário diz que todo esse conjunto receberá vários tipos de resíduos, mas também irá reduzir a quantidade de resíduos que seriam aterrados aumentando, dessa forma, a vida útil do aterro. Além dessas edificações, há guarita, casa de controle, casa de operação, poço de lavagem, estacionamento, postos de monitoramento espalhados para fazer o controle de qualquer tipo de contaminação do ambiente, três áreas destinadas (trincheiras) a resíduos não perigosos, isolamento, cerca viva e reserva legal. A previsão é de que a CTR atenda a 355 toneladas/dia. Sobre a estação de transbordo, a coleta regular do município leva para a estação de transbordo, coloca numa plataforma, e lança em uma moega e depois vai para um container maior que é levado por um caminhão para a CTR. Há balanças na entrada da estação de transbordo e na CTR. A

Central Municipal de Reciclagem é um equipamento que vai estar em todas as cidades do consórcio, de responsabilidade do município, não fazem parte do consórcio, mas são uma peça importante na gestão integrada dos resíduos. Sua função é fazer a inserção dos catadores locais e será mantida pelo que ela comercializar de recicláveis. Quando essas centrais forem inauguradas, os resíduos não mais serão direcionados aos lixões e irão para essas centrais. As centrais irão receber, armazenar, enfardar e comercializar os produtos recicláveis ou reutilizáveis. Estes equipamentos estão em fase de licitação. Sarmanho diz que quanto mais se utilizar a coleta seletiva, menos resíduos irá para a CTR. Em Sobral haverá três centrais municipais de resíduos distribuídas na cidade. Em relação à compostagem, haverá um pátio dedicado a ela e três galpões (recepção, mistura de materiais e armazenamento). Sarmanho dá ênfase à operacionalidade do empreendimento apresentando em planta os equipamentos da CTR. Mostra as leiras de 8 metros de comprimento por 3 metros de largura destinados a compostagem num espaço onde se comportam 100 leiras. Informa que haverá uma pessoa que fará todo o gerenciamento de todas as unidades, um técnico de controle ambiental, operador de equipamentos pesados, motoristas de caminhão, operador de serviços gerais, agente administrativo e serviço de portaria. Ele fala que o governo entregará todos os equipamentos, mas que a operacionalidade será de responsabilidade do consórcio. Para os resíduos de construção civil haverá uma área de recebimento, outra de triagem, com espaço para trituração e área para receber os agregados. Sarmanho não entra em detalhes técnicos do empreendimento e termina sua apresentação. O conselheiro representante da Cáritas, José Maria Vasconcelos, diz que acredita que esse empreendimento irá diminuir bastante a questão da poluição e uma série de outros fatores que afetam os municípios envolvidos e pergunta quanto será o consumo de energia e de água, já que o projeto visa a questão ambiental, e pergunta também se o empreendimento utilizará energia solar e sistema de captação de água. Sarmanho responde dizendo que a estrutura da CTR é pequena e que o consumo de água e energia é mínimo. Diz que tudo está licenciado e que nada possui dimensão que possa ter esse tipo de comprometimento. O apresentador diz que para as estações de transbordo também ocorre o mesmo, são estruturas pequenas que serão operadas por três pessoas no máximo e que serão localizadas em áreas onde não haja dificuldades para o consumo de água. Na CTR haverá dois poços para consumo de água devidamente licenciados, mas sua utilização não será grande. A água utilizada para o tratamento de lixiviados o maior volume servirá para recirculação no sistema e água da unidade de compostagem será armazenada e irá para irrigação das áreas verdes. O palestrante afirma que tudo isso não é problema para o empreendimento. O secretário executivo do CMPD, Cassiano Matos, pergunta a Sarmanho se já houve para os resíduos da construção civil algum levantamento do que é produzido em Sobral e nos demais municípios e o que será produzido na CTR. Sarmanho responde que não há grandes informações sobre isso, não existe uma mensuração correta ou muito segura. No entanto, há uma boa produção desses resíduos na região e acredita que no município há produção suficiente. No que se diz respeito ao que será produzido na estação de tratamento de resíduos da construção civil, ele diz que haverá um triturador que será comprado para essa estação o qual terá a capacidade de 25 a 300 toneladas/dia. O palestrante diz que a questão do que vai ser produzido vai depender muito do mercado. Em seguida Tiago Bezerra, conselheiro representante da Agência Municipal de Meio Ambiente, agradece a presença da equipe da Secretaria Estadual das Cidades pela apresentação e esclarecimentos para os conselheiros. Tiago diz que com a desativação do antigo aterro é importante que se faça nele um processo de recuperação de área degradada e pergunta se isso está previsto na instalação da CTR. Sarmanho responde que não há essa previsão, porém teria apenas o plano de fechamento do aterro. No entanto, para os lixões a Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), através de um projeto, fechará todos havendo um plano de recuperação de áreas degradadas (PRAD) para cada um deles. Sarmanho fez suas considerações finais dizendo que a parte física do empreendimento será entregue e que caberá a gestão integrada sua operação e que de nada adiantaria todos os equipamentos sem quem os operasse. Cassiano coloca o projeto para a votação dos conselheiros presentes que o aprovam por unanimidade. Jorge Trindade, presidente suplente do CONDEMA também coloca em votação para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente que igualmente ao CMPD aprova por unanimidade. Com a finalização da pauta em conjunto com o CONDEMA, se retiram da sala os conselheiros representantes do CONDEMA, permanecendo na sala somente os conselheiros integrantes do CMPD. Na sequência, a suplente da presidente, Alana Pontes, fala

sobre a segunda pauta, qual seja a formação de câmaras técnicas. Ela fala da última reunião ordinária onde o assunto também foi debatido. Inicia dizendo que houve uma alteração no regimento do CMPD em 2018 que prevê a criação das câmaras técnicas permanentes que tratam de temas específicos como mobilidade, acessibilidade, habitação, saneamento, planejamento urbano e patrimônio cultural. No entanto, Alana diz que há uma questão mais urgente que seria a formação de uma câmara técnica temporária de reestruturação do Conselho Municipal do Plano Diretor no intuito de avaliar a possibilidade de transformação em Conselho Municipal da Cidade de acordo com os Conselhos Nacional e Estadual das Cidades. Cita que Maracanaú, Alcântaras e Juazeiro do Norte já possuem seus respectivos conselhos das cidades. Alana diz que a principal mudança no novo conselho seria em relação à composição que atualmente é paritário com 50% de representantes de órgãos públicos e 50% da sociedade civil. Ela explica que o conselho da cidade de Sobral seria uma oportunidade de uma maior participação da sociedade, pois seu percentual seria aumentado, sendo o momento em que a sociedade civil teria espaço para tomar decisões juntamente com o poder público sobre o planejamento da cidade. Com o aumento dessa participação da sociedade civil, é proposto que os conselhos apresentem uma proporção próxima a porcentagem de 60% sociedade civil, enquanto o poder público teria uma participação de 40%, se atendo a realidade de cada município e os interesses de participação da sociedade civil. A suplente da presidente diz que a câmara técnica necessita ter a formação mínima de 5 membros, entre os quais um seria coordenador e um seria o relator e que qualquer pessoa poderia participar dela, embora a votação se limitasse aos conselheiros. Alana pede para os membros e pessoas presentes que tiverem interesse de participar da câmara técnica temporária que irá trabalhar a reestruturação do CMPD se manifestar deixando seu nome anotado em lista. Alana diz que está em contato com a Secretaria Estadual das Cidades e Conselho Estadual das Cidades para trazer técnicos e conselheiros para auxiliarem a repensar o CMPD. Alana diz que existe uma minuta de projeto de lei de criação de conselho municipal da cidade e modelo de regimento disponibilizado por esta secretaria. A ideia, segundo a presidente, é que, a câmara que irá se formar, se utilizará desses documentos como base para trabalhar a reestruturação, onde após conclusão, deverá ser apresentada ao colegiado do CMPD para votação, sendo, posteriormente, encaminhada para o executivo municipal para análise e posterior envio à Câmara Municipal para votação. Na sequência Alana apresenta a formação do conselho que deve ser seguida segundo recomendação do Conselho Nacional das Cidades com as devidas proporcionalidades. O principal ponto desse novo conselho seria focado na participação da sociedade e a mudança seria uma remodelagem do atual para que ele se fortaleça. Alana lembra que em 2018 vai começar a revisão do Plano Diretor e que

o conselho deve estar intrinsicamente envolvido com isso, pois a participação do conselho é muito importante para sua validação. Cassiano avisa aos conselheiros que haverá audiência pública na Câmara Municipal de apresentação da proposta do novo zoneamento urbano e que a presença do CMPD é de suma importância. O conselheiro José Maria se manifesta dizendo que as câmaras técnicas só poderiam funcionar depois do novo conselho constituído. O conselheiro Tiago Silva diz que sente falta do CMPD ter uma participação mais efetiva na questão do planejamento urbano ao invés de estar apenas deliberando sobre projetos especiais. Ele acredita que a câmara técnica instituída para repensar e fortalecer o conselho dará a este mais autonomia e mais legitimidade da participação da sociedade civil, além de proposições que poderiam sair desse novo conselho. Cita que as câmaras técnicas do CONDEMA como exemplo e diz que, graças a elas, foi aprovada a política municipal de educação ambiental, assim como foi constituída a política municipal de resíduos sólidos e que atualmente está em discussão a formulação de outras leis. Tiago reforça que a câmara técnica é um ambiente de debate e construção para uma cidade mais sustentável. O ouvinte Erivelton Sousa, representante do Sindicato dos Servidores do Município de Sobral (SINDSEMS) diz que o CMPD precisa se adequar conforme os conselhos nacional e estadual. Ele acredita que a mudança fortalece o conselho. Alana retoma a fala e diz que a câmara técnica também servirá para reuniões mais específicas sobre o tema, onde pessoas que não são do conselho podem participar. Ela continua dizendo que é muito importante o interesse e a participação de todos para pensar e planejar a cidade juntos. José Maria intervém novamente e diz que precisa entender melhor como se dará esse processo. Alana diz que a câmara técnica temporária irá se findar quando terminar a transição de CMPD para Conselho Municipal da Cidade de Sobral e abre primeiramente à votação a criação da Câmara Técnica Temporária de Reestruturação do CMPD, aprovada por unanimidade. Em seguida, foi solicitado que os conselheiros presentes que tivessem interesse em participar da Câmara Técnica formada levantassem a mão. Desta forma, os conselheiros integrantes da Câmara Técnica Temporária de Reestruturação do CMPD são: Alana Figueiredo Pontes, André Vasconcelos Alves, José Maria Gomes Vasconcelos e Tiago Silva Bezerra. Antes de encerrar a reunião, ela solicita aos participantes e interessados na câmara técnica que permaneçam no local para iniciarem as discussões após a finalização da reunião do colegiado. Por fim, a suplente da presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Cassiano de Almeida Matos, Secretário Executivo do Conselho Municipal do Plano Diretor – CMPD, lavrei a presente ata que foi aprovada e assinada pela Presidente Suplente e demais Conselheiros. Sobral - CE, 28 de junho de 2018. Alana Figueiredo Pontes - PRESIDENTE (SUPLENTE) DO CMPD.

